



SEGUNDO TERMO ADITIVO- SUPRESSÃO E CONVERSÃO DE ITENS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, nomeado em 1º de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS**, com sede em Fernandópolis/SP, à Av. Prof. Dasdores M. C. Del Grossi, Nº. 413, Bairro Vila Regina, 15600-001, CNPJ 19.631.009/0001-29, Inscrição Estadual 304074535115, Email: codafaf@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **CLAUDINEI FERRARI**, Presidente, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão e conversão de itens** do Contrato nº 35/2025 celebrado em 10/04/2025, com vistas a suprir a demanda das unidades escolares em relação aos itens em falta, considerando que os itens convertidos apresentam saldo suficiente passível de remanejamento, conforme tabela abaixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO E CONVERSÃO DE ITENS

2.1 Fica ajustada a supressão e correspondente conversão dos seguintes itens contratuais:

Item Suprimido	Valor Suprimido	Quantidade Reduzida	Item Acrescido	Valor Acrescido	Quantidade Acrescida
Item 2 – Abóbora paulista	R\$ 566,12	89,10 kg	Item 24 – Pepino japonês	R\$ 566,12	87,5 kg

3. CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO



3.1. As alterações realizadas não implicam em modificação do valor global do contrato, permanecendo inalterado o montante original, haja vista que as supressões foram integralmente compensadas pelas conversões realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 03 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ 19.631.009/0001-29
CLAUDINEI FERRARI
Presidente

TESTEMUNHAS:-

MARIANE LANINI BERGAMINI

RAFAEL VINICIUS VICENTIN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1814-02E1-8C0C-E08C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS (CNPJ 196.XXX.XXX-00129) em
03/10/2025 10:09:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/1814-02E1-8C0C-E08C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30C1-3E10-3CDB-2BA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANE LANINI BERGAMINI (CPF 471.XXX.XXX-65) em 03/10/2025 14:14:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL VINICIUS VICENTIN (CPF 379.XXX.XXX-42) em 03/10/2025 15:26:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 03/10/2025 17:19:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/30C1-3E10-3CDB-2BA7>